



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1840/2024, de 22 de Agosto de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 197.975,32(Cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/UNIÃO

Poj./Ativ. 2256 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI

456 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 600- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 36.000,00c
457 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 600 - OUTROS SERV. 3ºS PJ	R\$ 33.250,00c

Órgão: 06.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/UNIÃO

Poj./Ativ. 2250 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL -ETI

436 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 569 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 34.800,00 s
437 3.1.90.11.00.00.00.00 - 569- VENCIMENTOS E VANT.FIXAS	R\$ 51.925,32e
438 - 3.3.90.39.00.00.00.00- 569 SERVIÇOS DE 3ºS PJ	R\$ 1.000,00s
439 - 3.3.90.34.00.00.00.00 569 - OUTRAS DESP.PESSOAL CONTRATO	R\$ 1.000,00s
458 - 4.4.90.52.00.00.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$ 40.000,00s

TOTAL: R\$ 197.975,32



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os seguintes recursos:

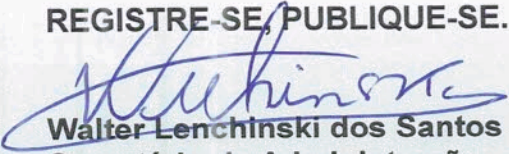
- A) Auxílio/Convenio com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde para **EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS/EMULTI** no vínculo **600** – no valor de **R\$ 69.250,00**
- B) O Superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recurso 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no montante de R\$ 76.800,00
- C) O Excesso de Arrecadação no corrente exercício, no vinculo 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE no montante de R\$ 51.925,32

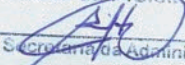
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 22 DE AGOSTO DE 2024.**

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Walter Lenchinski dos Santos
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 12/08/2024 a 06/10/2024
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração